



GERANDO DESENVOLVIMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente **Chamamento Público** consiste na aquisição de gêneros alimentícios dispostos abaixo, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para a alimentação escolar do Município, com entrega parcelada, durante um ano, destinados ao preparo de refeições.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição se justifica pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para alimentação escolar com entrega parcelada, durante 12 meses, com o intuito de promover uma alimentação escolar diversificada e de qualidade aos educandos das Unidades Escolares municipais, considerando os ditames da Lei Federal nº 11.947, da Lei Federal nº 15178/2025, Lei Federal nº 15226/2025, da Resolução /CD/FNDE/n.º 26/2013, da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, da Resolução CD/FNDE nº 03/2025 e demais resoluções relativas ao PNAE, e ainda, contribuir para o desenvolvimento da agricultura familiar e o sustento das famílias que vivem da agricultura familiar no município.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM OFERTADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
1.	KG	300	ABACATE Fruta de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, para consumo imediato e/ou em escala, no decorrer da semana no prazo máximo de 5 (cinco) dias. Com 70% de maturação. Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos e oriundos do manuseio e transporte. Apresentação: inteiras pesadas em Kg. Entrega programa de acordo com a necessidade.	R\$ 10,2667	R\$ 3.080,01

2.	KG	2500	ABACAXI de primeira, com casca sã, sem rupturas. Variedade: Pérola. Com 70% de maturação. Produto selecionado, sem danos físicos e oriundos do manuseio e transporte. Apresentação: inteiras pesadas em Kg. Entrega programa de acordo com a necessidade.	R\$ 11,4333	R\$ 28.583,25
3.	KG	650	ABÓBORA MADURA , fresca, sã, com casca sã e livre de rupturas, rachaduras ou furos.	R\$ 6,7333	R\$ 4.376,645
4.	UND	1200	AÇAFRÃO EM PÓ Aglomerado filamentosos constituído por estigmas florais secos e <i>Croccussativus</i> , acompanhados ou não dos estiletos. O açafraão, de acordo com a sua forma de apresentação, será classificado em: açafraão comum (acompanhado pelos estiletos), açafraão cortado (isento dos estiletos) e açafraão em pó. Embalagem em polietileno própria do fabricante de 120g cada, contendo data de validade e informações.	R\$ 4,75	R\$ 5.700,00
5.	UND	1200	ALFACE , fresca, livre de parasitas, com folhas firmes e em perfeito estado, sã. Crespa, americana ou lisa.	R\$ 5,6333	R\$ 6.759,96
6.	KG	1000	ALHO , bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	R\$ 36,3333	R\$ 36,3333

7.	Pacot e de 5kg.	2500	<p>ARROZ BRANCO Subgrupo polido, classe longo, fino, agulha, TIPO 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente original, com identificação do produto, informação nutricional, prazo de validade, peso e rotulagem de acordo com a legislação.</p>	R\$ 38,50	R\$ 96.250,00
8.	KG	1500	<p>BANANA MAÇA de primeira. Variedade: Maça. Sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Desprovido de matérias terrosas, microorganismos, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Com 70% de maturação. Produto selecionado, sem danos físicos e oriundos do manuseio e transporte. Apresentação: inteiras pesadas em Kg. Entrega programa de acordo com a necessidade.</p>	R\$ 10,8333	R\$ 16.249,95
9.	KG	3500	<p>BANANA PRATA de primeira. Variedade: Prata. Sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Desprovido de matérias terrosas, microorganismos, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Com 70% de maturação. Produto selecionado, sem danos físicos e oriundos do manuseio e transporte. Apresentação: inteiras</p>	R\$ 8,5667	R\$ 29.983,45



GERANDO DESENVOLVIMENTO

			pesadas em Kg. Entrega programa de acordo com a necessidade.		
10	KG	300	BATATA DOCE nova, de primeira qualidade. Desprovido de matérias terrosas, microorganismos, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Produto selecionado, sem danos físicos e oriundos do manuseio e transporte. Apresentação: inteiras pesadas em Kg. Entrega programa de acordo com a necessidade.	R\$ 7,8333	R\$ 2.349,99
11	KG	1100	BETERRABA sem folhas, fresca, de 1ª qualidade, tamanho médio, c/ casca sã, s/rupturas.	R\$ 7,33	R\$ 8.066,63
12	UND	25000	BISCOITO DE POLVILHO (PETA) BISCOITO DE POLVILHO (PETA) A base de polvilho, óleo e ovos. Não deve conter lactose e glúten. Cada unidade deve conter em média 35g. Só serão aceitos biscoitos com boa aparência. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, quebrados em excesso e/ou de características organolépticas anormais. Deverão ser livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deverão ser entregues embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	R\$ 4,20	R\$ 105.000,00

13	UND	12500	<p>BISCOITO DE QUEIJO ASSADO</p> <p>Cada unidade deve conter em média 50g. Só serão aceitos biscoitos com boa aparência. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, quebrados em excesso e/ou de características organolépticas anormais. Deverão ser livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deverão ser entregues embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso e rotulagem de acordo com a legislação vigente.</p>	R\$ 4,50	R\$ 56.250,00
14	KG	500	<p>CANJICA DE MILHO AMARELA</p> <p>Grãos de milho provenientes da espécie <i>Zeamay, L.</i> que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo da escarificação mecânica ou manual (degerminação). Embalagem de polietileno original, com identificação do produto, prazo de validade, peso e rotulagem de acordo com a legislação vigente.</p>	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
15	KG	2500	<p>CEBOLA, tipo branca, de 1ª qualidade, sem réstia, tamanho médio, nova, com casca sã, sem rupturas, redonda ou em formato de pêra. Bulbos firmes, sem presença de feridas, áreas amolecidas, mofos ou manchas.</p>	R\$ 8,80	R\$ 22.000,00

16	KG	2500	CENOURA sem folhas, fresca, de 1ª qualidade, tamanho médio, sã, sem rupturas.	R\$ 7,1667	R\$ 17.916,75
17	Maço	2500	CHEIRO VERDE Coentro e Cebolinha verde em proporções iguais, cor verde escuro, de primeira qualidade, fresco, livre de parasitas ou sujidades, são, sem sinais de apodrecimento. Maço com 150g em média.	R\$ 6,0667	R\$ 15.166,75
18	Maço	1000	COUVE fresca, livre de parasitas, com folhas firmes e em perfeito estado, sã. Maço com 300g em média.	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
19	Embalagem de 25g.	8000	DOCE DE BANANA EM TABLETE TIPO BANANADA , embalagem individual de 25g, de polietileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	R\$ 3,50	R\$ 28.000,00
20	Embalagem de 25g.	8000	DOCE DE LEITE COM AMENDOIM EM TABLETE , embalagem individual de 25g, de polietileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	R\$ 3,50	R\$ 28.000,00
21	Embalagem de 25g.	8000	DOCE DE LEITE EM TABLETE , embalagem individual de 25g, de polietileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado, com identificação do produto,	R\$ 3,50	R\$ 28.000,00

			especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso e rotulagem de acordo com a legislação vigente.		
22	KG	2000	FARINHA DE MANDIOCA É o produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, com identificação do produto, prazo de validade, peso e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	R\$ 14,33	R\$ 29.666,60
23	KG	2250	FEIJÃO CARIOCA Tipo 1 , novo, de safra corrente, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitos e livre de umidade. Embalagem de polietileno original, com identificação do produto, prazo de validade, peso e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	R\$ 11,00	R\$ 24.750,00
24	KG	3200	LARANJA , de primeira, fresca, com casca sã e sem rupturas. Variedade: Lima. Sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Desprovido de matérias terrosas, microorganismos, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Com 70% de maturação. Produto selecionado, sem danos físicos e oriundos do manuseio e transporte. Apresentação: inteiras	R\$ 7,1333	R\$ 22.826,56

			pesadas em Kg. Entrega programa de acordo com a necessidade.		
25	KG	300	LIMÃO são, livre de rupturas, furos ou rachaduras na casca, médio grau de maturação, com boa quantidade de sumo, fresco, com sabor e odor característico. Taiti ou rosa.	R\$ 9,1333	R\$ 2.739,99
26	KG	3200	MAMÃO , fresco, de 1ª qualidade, com casca sã e sem rupturas. Variedade: Formosa. Sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Desprovido de matérias terrosas, microorganismos, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Com 70% de maturação. Produto selecionado, sem danos físicos e oriundos do manuseio e transporte. Apresentação: inteiras pesadas em Kg. Entrega programa de acordo com a necessidade.	R\$ 10,55	R\$ 33.760,00
27	KG	7500	MANDIOCA sã, livre de rupturas, furos ou rachaduras, livre de sujidades, impurezas e parasitas. Descascada, embalada em embalagem de polietileno, com identificação do produto, prazo de validade, peso e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Entrega programa de acordo com a necessidade.	R\$ 9,375	R\$ 70.312,50
28	KG	6000	MELANCIA sã, com a casca íntegra, sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Desprovido de matérias terrosas,	R\$ 5,90	R\$ 35.400,00

			microorganismos, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Com 70% de maturação. Produto selecionado, sem danos físicos e oriundos do manuseio e transporte. Apresentação: inteiras pesadas em Kg. Entrega programa de acordo com a necessidade.		
29	UND	1800	MILHO VERDE IN NATURA Milho verde in natura, descascado, limpo e acondicionado em bandeja constando identificação do produto, prazo de validade, peso e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Bandeja com 05 (cinco) unidades (espigas).	R\$ 9,80	R\$ 17.640,00
30	UND	15000	PÃO CASEIRO ENRIQUECIDO Pães enriquecidos com abóbora e/ou mandioca. Cada unidade deve conter em média 50g. Só serão aceitos pães com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, quebrados em excesso e/ou de características organolépticas anormais. Deverão ser livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deverão ser entregues embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	R\$ 2,60	R\$ 39.000,00

31	UND	12500	<p>PÃO DE QUEIJO ASSADO Cada unidade deve conter em média 50g. Só serão aceitos pães de queijo com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, quebrados em excesso e/ou de características organolépticas anormais. Deverão ser livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deverão ser entregues embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso e rotulagem de acordo com a legislação vigente.</p>	R\$ 2,20	R\$ 27.500,00
32	KG	1200	<p>POLPA DE FRUTAS ABACAXI CONGELADA, Produto obtido a partir do esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de polietileno, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional,</p>	R\$ 27,8333	R\$ 33.399,96

			<p>prazo de validade, peso e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Apresentação: Pacotes de KG contendo 10 unidades de 100g cada. Entrega programa de acordo com a necessidade.</p>		
33	KG	1000	<p>POLPA DE FRUTAS ACEROLA CONGELADA, Produto obtido a partir do esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de polietileno, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Apresentação: Pacotes de KG contendo 10 unidades de 100g cada. Entrega programa de acordo com a necessidade.</p>	R\$ 27,8333	R\$ 33.399,96
34	KG	1000	<p>POLPA DE FRUTAS CAJU CONGELADA, Produto obtido a partir do esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Deve ser preparado</p>	R\$ 27,1667	R\$ 27.166,70

			<p>com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de polietileno, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Apresentação: Pacotes de KG contendo 10 unidades de 100g cada. Entrega programa de acordo com a necessidade.</p>		
35	KG	1000	<p>POLPA DE FRUTAS MARACUJÁ CONGELADA, Produto obtido a partir do esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de polietileno, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso e rotulagem de acordo com a legislação vigente.</p>	R\$ 37,00	R\$ 37.000,00

			<p>Apresentação: Pacotes de KG contendo 10 unidades de 100g cada. Entrega programa de acordo com a necessidade.</p>		
36	KG	1000	<p>POLPA DE FRUTAS TAMARINDO CONGELADA, Produto obtido a partir do esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de polietileno, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Apresentação: Pacotes de KG contendo 10 unidades de 100g cada. Entrega programa de acordo com a necessidade.</p>	R\$ 29,1667	R\$ 29.166,70
37	KG	1200	<p>POLVILHO CASEIRO Produto obtido do processamento da mandioca. Fino, seco, branco ou amarelo, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de</p>	R\$ 16,4333	R\$ 19.719,96

			polietileno, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso e rotulagem de acordo com a legislação vigente.		
38	Embalagem de 25g.	20000	RAPADURA Rapadura de cana de açúcar com aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitos e livre de umidade. Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem individual de 25g, de polietileno, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	R\$ 3,50	R\$ 70.000,00

3.1 As quantidades estimadas dos produtos relacionados neste Termo de Referência foram calculadas para atender a quantidade de 4.236 (Quatro mil, duzentos e trinta e seis) alunos devidamente matriculados nas unidades acima identificadas durante o ano letivo. Salienta-se que a quantidade de alunos pode variar conforme matrículas/transferências posteriores a data desta solicitação.

3.2 Os produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características em geral desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.

4. DO PRAZO DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

4.1 O prazo de entrega dos produtos será de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Compra emitida Secretaria Municipal de Educação.

5. DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

5.1 O credenciado deverá entregar os produtos diretamente nas unidades municipais de ensino



GERANDO DESENVOLVIMENTO

– escolas, após recebimento da Autorização de Compras, nos locais indicados abaixo.

5.2 Ao entregar os gêneros, o credenciado deverá descarregá-los até o interior do local a ser indicado pela unidade recebedora e aguardar a conferência da entrega.

5.3 Os gêneros alimentícios deverão ser transportados dentro das normas estabelecidas pela ANVISA, no prazo, local e condições estipuladas neste Termo de Referência.

5.4 A entrega dos gêneros será parcelada e deverá ser devidamente acondicionada de modo a garantir as características dos produtos.

5.5 A distribuição será feita pelo fornecedor, somente em dias úteis, de acordo com as quantidades solicitadas para cada escola e seus respectivos itens, respeitando os locais e o horário de entrega combinados com o Diretor e/ou responsável pela escola, e segundo a planilha de distribuição fornecida pelo Setor Responsável pela Nutrição Escolar.

UNIDADE DE ENSINO	DISTÂNCIA PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS	NÚMERO DE MATRICULAS
Centro de Atendimento Educacional Especializado Cora - APAE	1,5km	107
Centro Municipal de Educação Infantil Maria Álvares de Pina	1,682km	95
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Sol	2,206km	72
Centro Municipal de Educação Infantil Vitória	2,2km	26
Centro Municipal de Educação Infantil Vó Zita	1,984km	104
Centro Municipal de Educação Infantil Messias José de Oliveira	1,375km	93
Escola Municipal Adventista	0,394km	793
Escola Municipal Affonsina de Freitas	1,030km	181
Escola Municipal Ana Edith	1,518km	472
Escola Municipal Clarismundo Lacerda	25km	74
Escola Municipal Geraldo Luiz Duarte	29km	75
Escola Municipal Hilda Gonçalves	2,241km	432
Escola Municipal Iara Machado Bazelmans	1,600km	455



GERANDO DESENVOLVIMENTO

Escola Municipal José Peixoto da Silveira – Extensão Artulândia	31km	70
Escola Municipal Lyra Machado Gomes e Souza	3,286km	249
Escola Municipal Maria Catarina de Freitas	2,141km	390
Escola Municipal Maria Leandro da Costa	37km	57
Escola Municipal Monte Castelo	40km	14
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	18km	37
Escola Municipal Pequeno Príncipe	1,761km	440
TOTAL		4236

6. DO RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

6.1 O recebimento do produto no local designado será feito por servidor ou comissão constituída para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

6.1.1 O credenciado dirigirá-se ao local da entrega munido da Solicitação de Compra e/ou Nota Fiscal e da Nota de Empenho respectivas;

6.1.2 A comissão/servidor, de posse dos documentos apresentados pelo credenciado, receberá o produto provisoriamente para verificação de especificação, quantidade, prazos e outros pertinentes;

6.1.2.1 Encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pelo credenciado;

6.1.2.2 Aprovando, receberá definitivamente mediante atesto apostado na Nota Fiscal respectiva.

6.2 Os produtos deverão corresponder às especificações.

6.2.1 Caso os produtos apresentem irregularidades ou estejam fora dos padrões determinados, a Secretaria Municipal de Educação os devolverá para regularização no prazo máximo de dois (02) dias úteis.

6.2.2 O atraso na substituição dos mesmos acarretará a aplicação das penalidades previstas neste edital.

6.2.3 Tal prazo poderá ser dilatado a critério da Administração, após análise da justificativa apresentada pelo credenciado.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1 As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Termo de Referência, serão efetivadas na forma e condições do art. 71 da Lei nº. 14.133/21, formalizadas previamente através de Termo Aditivo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/CREDENCIADO

8.1 Cumprir rigorosamente os prazos de entrega pactuados.



GERANDO DESENVOLVIMENTO

8.2 Entregar os gêneros de acordo com as especificações.

8.3 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela Secretaria Municipal de Educação.

8.4 Garantir a boa qualidade do produto entregue, respondendo por qualquer deterioração devendo efetuar a substituição sempre que necessário.

8.5 Manter, durante toda a vigência do contrato oriundo do credenciamento, os documentos apresentados para o credenciamento.

8.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem causar ao Contratante ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.

8.7 Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, acompanhada da respectiva nota fiscal e toda a documentação necessária.

8.8 Ter conhecimento e acatar que novas unidades poderão ser incluídas ou excluídas conforme necessidade do programa e determinação da Secretaria Municipal de Educação.

8.9 Ao entregar os gêneros, o credenciado deverá descarregá-los até o interior do local a ser indicado pela unidade recebedora e aguardar a conferência da entrega.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, responsável pela fiscalização do contrato de fornecimento/ARP.

9.2 Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.



GERANDO DESENVOLVIMENTO

9.3 Credenciar perante a Contratada, mediante documento hábil, um servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento contratado.

9.4 Prestar à Contratada, com clareza, as informações necessárias à entrega dos produtos solicitados e a emissão das Notas Fiscais/Faturas.

9.5 Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no Chamamento Público, durante toda a execução deste contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei 14.133/21.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.060.651,9883 (um milhão e sessenta mil e seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela na cláusula segunda deste Termo de Referência.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O valor do contrato a ser celebrado com cada Grupo Formal ou Informal corresponderá no máximo a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por associado ou agricultor por ano, ficando a seu cargo a responsabilidade de fiscalização e de repasse do valor correspondente para cada associado.

11.2 O pagamento aos Contratados/Credenciados será feito em até 30 dias subsequentes a comprovação da entrega dos produtos e da emissão da respectiva Nota Fiscal.

11.3 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ (____), conforme listagem anexa a seguir:

NOME DO AGRICULTOR	CPF	DAP	PRODUTO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

11.4 No valor mencionado acima estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



GERANDO DESENVOLVIMENTO

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Serão registrados no cadastro dos credenciados:

- a) todos os fatos e faltas de caráter administrativo, comercial ou técnico referentes à entrega dos produtos;
- b) as penalidades aplicadas previstas neste contrato.

12.2 Pela infração às normas legais e de credenciamento ou o cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento deste contrato, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa, nos seguintes percentuais:

- a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho – solicitação/autorização de fornecimento, por dia de atraso injustificado na execução deste contrato;
- b) 10% (dez por cento) do valor total da contratação quando a Contratada se recusar a retirar a Nota de Empenho dentro do prazo previsto;
- c) 10,0% (dez por cento) do valor da nota de empenho – solicitação/autorização de fornecimento, no caso de devolução do produto por falta de qualidade ou cancelamento do fornecimento por atraso na entrega;
- d) 10,0% (dez por cento) sobre o saldo constante na nota de empenho por inexecução parcial das obrigações contratuais;
- e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor do contrato por inexecução total das cláusulas contratuais;
- f) 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do saldo remanescente do contrato em caso de rescisão do mesmo por qualquer motivo ocasionado pela Contratada.

12.2.3 Anotação restritiva no cadastro, sem prejuízo da aplicação das outras penalidades previstas, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado na execução do fornecimento contratado;
- b) execução do fornecimento em desacordo com o previsto no contrato;
- c) qualidade insatisfatória dos produtos entregues.

12.2.4 Descredenciamento.

12.3 Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do cadastro, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:



GERANDO DESENVOLVIMENTO

12.3.1 Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento;

- i. 11.3.2 Prestar fornecimento considerado insatisfatório pelo Contratante;
- ii. 11.3.3 Ser advertido por 02 (duas) ou mais vezes em um prazo de 06 (seis) meses;

12.4 Na aplicação das penalidades previstas neste contrato, será facultada a defesa prévia do credenciado no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da sua notificação.

12.5 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13. DA RESCISÃO

13.1 O contrato poderá ser rescindido, desde que formalmente motivado nos autos deste processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses do CONTRATADO/CREDENCIADO:

- 13.1.1 Infringir quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato;
- 13.1.2 Transferir ou ceder o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte;
- 13.1.3 Entrar em regime de falência, dissolver-se ou extinguir-se;
- 13.1.4 Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução deste contrato, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;
- 13.1.5 Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações trabalhistas, tributárias e sociais;
- 13.1.6 Ser declarada inidônea e/ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- 13.1.7 Subcontratar total ou parcialmente o objeto ajustado, associar-se com outrem ou praticar fusão, cisão ou incorporação, salvo com expressa autorização do Contratante.

14. DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

14.1 O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO/CREDENCIADO, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos



GERANDO DESENVOLVIMENTO

participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

15.2 O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

15.3 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

15.4 O presente contrato rege-se, ainda, pelo Chamamento Público e pela Lei Federal nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

15.5 A tolerância do Contratante com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará de forma alguma em alteração ou novação.

15.6 A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira.

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A Secretaria Municipal de Educação, designará uma Comissão ou fiscal para acompanhar a execução do Contrato.

16.2 O responsável pela fiscalização verificará se os produtos/alimentos fornecido pelo (a) **CONTRATADO(A)** conferem com o detalhado deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou falhas observadas. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para adoção das medidas cabíveis.



GERANDO DESENVOLVIMENTO

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 A vigência do contrato será de 12 meses contados após a assinatura e a publicação do resumo do contrato.

Jaraguá – Goiás, 18 de março de 2026.

SEBASTIÃO SOARES FILHO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte